



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3273/2024**

**DISPÕE SOBRE A
PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIOS
MENSAIS DAS FISCALIZAÇÕES
DO TRANSPORTE PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.**

Art. 1 - Fica determinado à Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte (CPTTrans) que emita e divulgue, mensalmente, relatórios sobre as fiscalizações realizadas na prestação do serviço de transporte público coletivo.

§ 1º Os relatórios mensais devem ser disponibilizados pela CPTTrans em até 10 (dez) dias úteis após o término de cada mês.

§ 2º Os relatórios devem conter informações detalhadas sobre a quantidade de veículos do transporte público coletivo que apresentaram problemas técnicos, mecânicos ou avarias.

§ 3º Os problemas detectados nos veículos devem ser descritos nos relatórios, com a respectiva data da fiscalização.

§ 4º O relatório deve incluir o índice de não cumprimento de viagens e itinerários, discriminado por linha e acompanhado das respectivas justificativas.

Art. 2 - Os relatórios deverão ser emitidos e disponibilizados pela Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte (CPTTrans), em sítio eletrônico oficial.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A proposição deste projeto de lei visa aumentar a transparência e a eficiência na gestão do transporte público coletivo no Município de Petrópolis. Ao exigir a publicação mensal de relatórios detalhados sobre as fiscalizações realizadas pela Companhia Petropolitana de Trânsito e Transporte (CPTrans), a medida busca garantir que a população tenha acesso a informações cruciais sobre a qualidade e regularidade do serviço prestado. A divulgação desses dados permitirá um acompanhamento mais rigoroso por parte dos cidadãos e do poder público, contribuindo para a melhoria contínua do sistema de transporte.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2024



JÚLIA CASAMASSO
Vereadora